

PRODUTO A: FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O presente produto apresenta a Portaria Nº 275/2015, de 13 de julho 2015 que dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Executivo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

2. PORTARIA Nº275/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

PORTARIA Nº. 0275/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº1133/2012 de 17 de julho de 2012 que cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o Processo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE

ART. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela Coordenação e Acompanhamento do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

1 – Representantes do Poder Executivo:

- a) **IVONE HOISSA TEIXEIRA** – Analista Tributária
- b) **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Agricultura
- c) **GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Infraestrutura
- d) **FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA** – Secretária Municipal de Saúde
- e) **SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALVA ZAGO** – Secretária Municipal de Assistência Social
- f) **ROMULO SANTANA BALEEIRO** – Diretor do Departamento de Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

II – Representante da Câmara de Vereadores:

a) FERNANDO BIALESKI – Vereador

III – Representante da Sociedade Civil;

a) MARCO AURELIO CAMPOS FERREIRA – Presidente do Conselho de Saúde

IV – Representante do Departamento De Engenharia

a) TIAGO MARINILK MARCONDES – Técnico do departamento de Engenharia

V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da FUNASA;

§ 1º - A Secretária Municipal de Saúde, Sra. FABIANA PATRICIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA exercerá a função de Secretária Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo a Secretária Executiva decidir em caso de empate.

§ 3º - Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pela Secretária Executiva;

§ 4º - As atribuições do representante do NICT- FUNASA no Comitê de Coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

ART. 2º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – RENATO MICHAEL ZANELLA – Engenheiro da Prefeitura Municipal – CREA

II – JOSEANE GONÇALVES – Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

III – FÁBIO GERMANO – Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

IV – JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração

V – MARIA ELÍCIELMA MATIAS CASTRO – Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VI – NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO – Técnica do DAE

VII – EDVALDO GRECO CARDOSO – Representante da Assistência Social

VIII – Responsável pelo apoio na elaboração do PMSB:

- LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA – ENGENHEIRA SANITARISTA – CREA MT Nº 013885

§ 1º - A coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista: LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA.

ART 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 13 de julho de 2015.


ADALBERTO JOSÉ ZAGÓ
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2013

Contrato: SANEBRÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 03.773.394/0001-09

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 074/2013, Tomada de Preços nº 002/2013, em consonância com o preconizado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: R\$ 0

Vigência: 15/05/2015 até 28/02/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

Contrato: ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO LINGUÍSTICA LTDA

CNPJ: 36.878.070/0001-09

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 067/2014, Pregão Presencial nº 048/2014, em consonância com o preconizado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: R\$ 0

Vigência: de 14/06/2015 até 13/10/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014

Contrato: TRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMBLEMA

CNPJ: 12.538.397/0001-59

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 10,1241% (dez inteiros e um mil, duzentos quarenta e um décimos de por cento), concernente à alteração do projeto de Contratação de empresa para Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta e com vestiário, no âmbito do PAC 2, ref. Recursos provenientes do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Alto Garças, conf. Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, constantes dos anexos desta Tomada de Preços, por execução direta, em regime de empreitada por preço Global.

Valor: R\$ 63.806,18 (sessenta e três mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos)

Data de assinatura: 11/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
13ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 071/2014/PMAT

Alto Taquaré, 10 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Alto Taquaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Const.

tação Federal, as instituições Estaduais e Municipais em vigor e em suas respectivas leis e Estatutos, Resoluções, Regulamentos, Decretos, Portarias, PMAT, CONVOCAÇÃO de candidatos, atas, relatórios, aditivos, acordos, não Protocolos, Relatórios, Resoluções pelo Município de Alto Taquaré, a compra realizada na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Medeiros Siqueira Oliveira nº 848 e Centro, Alto Taquaré - MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, com anexo dos documentos necessários a cumprir o artigo 59, inciso II, da Lei, providendo do cargo de Assessor, cuja relação consta na relação anexa ao Departamento de Recursos Humanos.

CARLOS ANTONIO ROCHA FERREIRA

Alto Taquaré, 10 de julho de 2015.

Maurício José de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTRATO: CESRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME

CONTRATO: 055/2014

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

VIGÊNCIA: 13/06/2015



ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 133/2012 de 17 de junho de 2012 que criou o COMÉ de Construção e o COMÉ Executiva e a opção sobre o processo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do seu Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE

ART. 1º - Nomear os membros administrativos abaixo relacionados:

Comitê de Construção:

responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento e pela Construção e Acompanhamento do Processo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

1 – Representantes do Poder Executivo:

EDNEI HENRIQUE FERREIRA – Assessor Técnico

AMARILDO SOARES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Pesca e Desenvolvimento Rural

FABIANA PATRICIA FORTAGLIO SOARES FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde

SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALVA ZAGO – Secretária Municipal de Assistência Social

RONULO SANTANA BALEIRO – Diretor do Departamento de Água e Esgoto

II – Representante da Câmara de Vereadores.

FERNANDO BIALESKI – Vereador

III – Representante da Sociedade Civil.

MARCO AURELIO CAMPOS FERREIRA – Presidente do Conselho de Saúde

IV – Representante do Departamento De Engenharia

TIAGO MARINILK MARCONDES – Técnico do departamento de Engenharia

V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da FUNASA.

§ 1º - A Secretária Municipal de Saúde, Sra. FABIANA PATRICIA LEODACIO SOARES PESSOA exercerá a função de Secretária Executiva do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo a Secretária Executiva decidir em caso de empate.

§ 3º - Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pela Secretária Executiva.

§ 4º - As atribuições do representante do NICT- FUNASA no Comitê de Coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto.

ART. 2º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – RENATO MICHAEL ZANELLA – Engenheiro da Prefeitura Municipal – CREA

II – JOSEANE GONÇALVES – Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

III – FÁBIO GERMANO – Secretário Municipal de Educação

IV – JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração

V – MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO – Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VI – NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO – Técnica do DAE

VII – EDVALDO GRECO CARDOSO – Representante da Assistência Social

VIII – Responsável pelo apoio na elaboração do PMSB.

- LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA – ENGENHEIRA SANITARISTA – CREAMT Nº 013885

§ 1º - A coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista: LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 13 de julho de 2015

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 005/2015

CMOCA DE APIACÁS/MT REABRE O EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiacás – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei 09/16/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Reabre o Edital do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Apiacás para o quadriênio de 2016/2019, nos dias 15/07 e 16/07.

II – DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

3- São requisitos para os registros das candidaturas ao Cargo do Conselho Tutelar:

3.1 - Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja comprometido;

3.2 - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3 - Residir no município de Apiacás há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4 - Ter Nível Superior Completo (ou médio) ao tempo da inscrição.

3.5 - Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

3.6 - Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

3.7 - Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

3.8 - Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

3.9 - Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CF, quando houver compatibilidade de horários.

§ 1º. Os requisitos previstos nos subitens 3.7, 3.8, 3.9, deste artigo serão comprovados mediante declaração assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição.

§ 2º. Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

IV - Das Eleições

5.2- Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por um período de 05/09 a 27/09/2015, a partir da data de publicação da relação das candidaturas definitivas.

5.3- A votação obedecerá ao seguinte procedimento: Serão utilizadas urnas eletrônicas, na hipótese de não ser possível a utilização de urna eletrônica a votação dar-se-á através de cédula com nome de todos os candidatos.

V – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PSICOLÓGICA E ESCRITA

6. A data da prova psicológica dar-se-á no dia 08/08/15, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min h, na sala do Conselho da Criança e do Adolescente.

6.1 O Edital dos aprovados no exame psicológico será publicado no dia 10/08/15.

6.2 A data de realização da prova escrita dar-se-á no dia 15/08/15, das 07h30min às 11h30min h, na Escola Centro de Promoção Educacional.